EM TRAMITAÇÃO

TC nº 72-000.185.10-34

INSPEÇÃO. SMSP. Verificação sobre esquinas que são cobertas por entulho e lixo na rua, com aumento dos riscos de enchentes, na região Centro-Oeste. CONHECIDA. Votação unânime.

2.972ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, pelos votos dos Conselheiros EDSON SIMÕES – Relator, com relatório e voto, ROBERTO BRAGUIM – Revisor, com voto proferido em separado, e MAURÍCIO FARIA, em conhecer da inspeção para registro.

Vencido o Conselheiro EDSON SIMÕES – Relator que expediu determinações e ofícios.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Relator e MAURÍCIO FARIA.

Ausentou-se interinamente o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 21 de março de 2018.

JOÃO ANTONIO
Presidente

ROBERTO BRAGUIM
Conselheiro Revisor, prolator do voto da corrente vencedora, designado para redigir o Acórdão, nos termos do § 7º do artigo 136 do Regimento Interno desta Corte

RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento de Inspeção que tem como objeto a constatação de veracidade do teor de matérias jornalísticas do jornal Diário de São Paulo, datadas de 08.01.10 e 09.01.2010, noticiando a condição precária de algumas regiões do Município de São Paulo, em decorrência do acúmulo e descarte irregular de lixo e entulho.

A Auditoria apresentou o Relatório de fls. 17/33, tendo assim concluído:

" ... CONCLUSÕES:

Considerando a legislação pertinente, a competência de atuação das Subprefeituras, a nova vistoria realizada e o relatório de inspeção dos autos do TC 72-002.681.09-43 que tratou dos serviços de varrição das Subprefeituras afetas à relatoria abrangidas no Memo. GAB.EES 25/2010, em cujo escopo versa de forma mais abrangente o objeto da presente inspeção, foram as seguintes as constatações aos quesitos formulados na inicial:

4.1 - Como e quando é feita a fiscalização dos pontos onde ocorrem depósito de entulhos (a exemplo do noticiado em anexo).

Nos pontos viciosos, locais onde rotineiramente ocorre o depósito de entulhos, a limpeza é executada considerando as Ordens de Serviço específicas.

A fiscalização pelos agentes vistores dos serviços de coleta de resíduos nos pontos viciosos é feita por amostragem dos locais constantes nas Ordens de Serviço (item 3.3.a)

4.2 - Quais foram as medidas eventualmente adotadas para solucionar os problemas verificados.

Com relação às atividades diárias das Subprefeituras, as reportagens denunciando as posturas indesejadas são analisadas pelos responsáveis da coordenação dos serviços e, caso pertinentes, repassam para a fiscalização adotar providências.

Durante 2010 a PMSP instituiu nova legislação para inibir o descarte irregular de lixo. Em 26.07.10, a Lei Municipal 15.244 aumentou para R$ 12.000,00 o valor da multa para o descarte de entulho, terra e resíduos de qualquer natureza em vias, passeios, canteiros, jardins e áreas e logradouros públicos.

A Portaria 039/SMSP/2010, de 11.11.10, definiu os Procedimentos Operacionais Padrão – POP's relativo à fiscalização e prevenção de descarte irregular de entulho, de observância obrigatória por parte das Subprefeituras.

Com relação à queda na quantidade de infrações registradas nos meses de agosto a outubro de 2010, não se pode afirmar que foi decorrente da eficácia da nova legislação acima mencionada, haja vista as constatações 'in loco' realizadas no dia 24.11.10. (itens 3.3.b e 3.3.c)

4.3 - Se foram autuadas e/ou aplicadas multas às pessoas/empresas que fazem o descarte irregular.

O volume de multas aplicadas pela PMSP aumentou em 17,7% no período de 08/09, e 2,4% em 09/10.

A maior quantidade é de LIMPURB, 59,1%, sendo que após crescer 24,8%, em 08/09, apresentou queda de 33,0% em 09/10.

Considerando as multas aplicadas pelas Subprefeituras, aumentaram 5,3% em 08/09, e 75,8%, 09/10.

Considerando as unidades inspecionadas, no período de 09/10, cresceram em 63,8% na SP-PI, 27,9% na SP-LA, 9,7% na SP-SÉ, e 5,0% na SP-BT.

Com relação ao ano de 2010, dentre as Subprefeituras analisadas, apesar da região da SP-LA concentrar o segundo maior número de pontos viciosos, o volume de multas representou 7,04%. (item 3.3.c).

4.4 - Se as empresas contratadas para a limpeza de entulho vêm executando os serviços de forma adequada.

Conforme apurado no procedimento Fiscalizatório – Inspeção tratado no TC 72-002.681.09-43, a coleta de resíduos nos pontos viciosos era feita de forma adequada, seguindo as determinações constantes nas Ordens de Serviços emitidas (item 3.3.d).

4.5 - Quais foram as medidas adotadas, junto às concessionárias pela coleta de lixo, para garantir a aplicação da Lei Municipal 15.092/2010.

A Lei Municipal 15.092/2010 dispõe sobre o serviço de coleta de lixo domiciliar, sobre o qual as Subprefeituras não exercem nenhuma atividade (item 3.3.e) ...".

As Subprefeituras Sé, Lapa, Butantã e Pinheiros foram cientificadas das conclusões alcançadas pelo Órgão Técnico e do prazo de 15 dias para esclarecimentos (fls. 35/38). Em resposta, a Subprefeitura Sé encaminhou a manifestação da sua Coordenadoria de Projetos e Obras, bem como cópia de outro manifesto sobre o assunto, acostado aos autos do TC 72-002.681.09-43. (fls. 39/50).

No que se refere aos serviços de fiscalização, destacou as medidas adotadas para melhoria dos trabalhos e ampliação de sua área de abrangência. Em relação ao número de agentes de fiscalização, salientou a necessidade de quantitativo de no mínimo 16 profissionais, bem como o requerimento formulado em face da Sugesp, a fim de que agentes vistores fossem convidados para compor o quadro.

Esclareceu que a partir de novembro de 2009 foram emitidas 17 notificações, com possibilidade de 39 autuações e multas. Quanto à falta das notificações apontadas no relatório fotográfico da Auditoria, informou a instauração de processos visando a autuação da empresa responsável. Por fim, destacou a intensificação dos programas de conscientização e educação ambiental visando à prevenção de descarte e deposição irregular de lixo, bem como a instalação de 100 placas de alerta e maior divulgação dos locais dos ecopontos existentes na cidade.

A Subprefeitura do Butantã encaminhou a manifestação juntada às fls. 52/53 e informou que, em relação ao endereço constante no relatório de Inspeção (Avenida Sebastião Eugênio de Camargo), a limpeza é feita semanalmente às terças-feiras, através de equipe de Coleta Manual e Transporte de Entulho e Materiais Diversos, em conjunto com uma equipe de Serviço de Remoção de Grandes Objetos. Destacou que a maioria dos pontos viciados se encontra próximo a favelas e que, logo após as limpezas, os moradores destas comunidades carentes por vezes voltam a despejar detritos diversos nestes locais.

A Subprefeitura de Pinheiros prestou os esclarecimentos de fls. 60/66. Informou que realizou um mapeamento das regiões para identificação das principais fontes geradoras de resíduo, com intuito de intensificar a fiscalização e o gerenciamento dos serviços, conforme a necessidade de cada local. Destacou a implantação de projetos de revitalização dos pontos viciosos mediante a implantação de paisagismo, manutenção e implantação do passeio e mobiliários, medidas estas que na sua visão têm se mostrado eficazes.

Ainda sobre a revitalização dos pontos viciados, citou a criação do Projeto Florir, com objetivo de revitalização das áreas públicas mediante a implantação de paisagismo e novos espaços de convivência, bem como do Projeto Ação Total Pinheiros, com o objetivo de atingir a excelência na prestação dos serviços de zeladoria urbana, com destaque à preservação das áreas verdes e logradouros públicos, incluindo limpeza de galerias, bocas de lobo, córregos, remoção de árvores, operação "cata bagulho" e orientação a moradores. Ao final, destacou a dificuldade dos agentes de fiscalização em identificar os infratores responsáveis pelos descartes irregulares de lixo.

A Subprefeitura Lapa, apesar de intimada em duas oportunidades (fls. 36 e 57), quedou-se inerte e não apresentou manifestação.

As justificativas apresentadas pelas Subprefeituras Sé, Butantã e Pinheiros foram analisadas pela Secretaria de Fiscalização de Controle, que assim concluiu:

"... Análise da resposta da Subprefeitura da Sé:

A manifestação apresentada poderia atualizar as informações quanto ao sucesso, ou não, da contratação de novos agentes vistores, e sobre processo de reformulação da fiscalização que estava em estudos, dentre outros. A SP-SÉ não fez comentários sobre a deposição de lixo/ entulho no Viaduto do Glicério, constatada na inspeção do dia 24.11.10, a despeito das providências que informou ter adotado...

Análise da resposta da Subprefeitura do Butantã:

Na manifestação é informado que a frequência de limpeza na Av. Sebastião Eugênio de Camargo é insuficiente, porém não é feito comentário sobre o desenvolvimento de estudos, modificações nos procedimentos ou outra atitude para solucionar o problema. A SP-BT não fez comentários sobre a queda na quantidade de infrações nos meses de setembro e outubro de 2010...

Análise da resposta da Subprefeitura de Pinheiros:

As informações apresentadas na manifestação estão ligadas ao item b - quais foram as medidas eventualmente adotadas para solucionar os problemas verificados - do MEMO.GAB EES 25/2010...

3. Conclusão:

3.1. Subprefeitura da Sé (item 2.1)

As informações apresentadas são as mesmas oferecidas na resposta do TC 72-002.681.09-43, de março de 2010, e que poderiam ter sido atualizadas e/ou complementadas. Não houve comentário sobre o que foi constatado na inspeção do dia 24.11.10, a despeito das medidas que a SP-SÉ informou ter adotado.

3.2 Subprefeitura do Butantã (item 2.2)

A SP-BT informa ser insuficiente a frequência de limpeza no local inspecionado, porém não comenta estar desenvolvendo estudos, modificações nos procedimentos ou outra atitude para solucionar o problema. Não houve manifestação sobre as quedas na quantidade de infrações nos meses de setembro e outubro de 2010.

3.3 Subprefeitura de Pinheiros (item 2.3)

A manifestação relaciona providências adotadas para o problema."

A Assessoria Jurídica de Controle Externo apresentou o parecer de fls. 129/135 e acompanhou a conclusão da Auditoria, sob os seguintes fundamentos:

"...Observo no presente TC que a Auditoria realizou trabalho minucioso a fim de apurar os aspectos solicitados pelo Nobre Conselheiro Relator, trazendo aos autos as constatações pertinentes.

Diante do exposto, considerando a natureza do presente procedimento de auditoria, que tem por objetivo verificar o quanto noticiado pelos jornais acerca do lixo colocado na rua aumentando o risco de enchente procedente da determinação exarada pelo Nobre Conselheiro, entendo que a inspeção cumpriu os seus objetivos, prescindindo de qualquer apontamento adicional do ponto de vista jurídico, razão pela qual acompanho as conclusões alcançadas pela Especializada por seus próprios fundamentos, sem prejuízo dos pontos que ainda estão sob análise de solicitações e/ou decisões."

O parecer foi acompanhado integralmente pelo Assessor Jurídico Chefe, consoante se infere às fls. 135, bem como pela Procuradoria da Fazenda Municipal, que requereu às fls. 137 o conhecimento da Auditoria para fins de registro.

Por derradeiro, a Secretaria Geral, em manifestação conclusiva, ratificou as conclusões anteriores: "...

Por todo o exposto, considero que a Auditoria, através dos relatórios supramencionados, dirimiu as questões suscitadas, motivo pelo qual entendo que a presente inspeção encontra-se em condições de ser submetida à apreciação para conhecimento e deliberação, em embargo das recomendações e/ou determinações pertinentes..."

É o relatório.

VOTO

Conforme se infere dos autos, a Inspeção realizada pelo Órgão Técnico constatou a veracidade das notícias jornalísticas noticiando o acúmulo de lixo e entulho nas regiões da Sé, Butantã, Pinheiros e Lapa.

Após serem notificadas por esta Corte, as Subprefeituras Sé, Butantã e Pinheiros informaram a adoção de algumas providencias na tentativa de sanar os problemas encontrados, incluindo a notificação dos infratores, criação de programas de conscientização e educação ambiental, instalação de placas de alerta e divulgação de ecopontos (Subprefeitura Sé), limpeza semanal no ponto de

descarte localizado na Avenida Sebastião Eugênio de Camargo (Subprefeitura Butantã), mapeamento das regiões mais críticas e implantação dos Projetos Florir e Ação Total Pinheiros (Subprefeitura Pinheiros).

Também foi ressaltado que os contratos vigentes à época da realização da Inspeção e relativos à prestação de serviços de varrição e coleta de lixo foram objeto de Análise por este Tribunal em autos próprios (TC 72-002.681.09-43[1]).

Com amparo nos posicionamentos unânimes da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Secretaria Geral, cujos fundamentos endosso e adoto como razões de decidir, CONHEÇO DA INSPEÇÃO realizada para fins de registro, visto que atingiu a sua finalidade.

Em razão das conclusões exaradas, que atestaram a veracidade das notícias jornalísticas sobre a condição precária decorrente do acúmulo de lixo e entulho em algumas regiões do Município, DETERMINO a expedição de ofícios às Subprefeituras Sé, Butantã, Pinheiros e Lapa, para que, no prazo de 30 dias, informem a adoção das providências visando a garantia da eficiência dos serviços relacionados à fiscalização do descarte e recolhimento de lixo e entulho nas respectivas regiões, incluindo:

1) Subprefeitura Sé:

1.a - Atualmente quantos agentes vistores se ativam na fiscalização do descarte irregular de lixo e entulho nos pontos viciosos da região da Subprefeitura Sé?

1.b - Qual foi o resultado da reformulação dos serviços de fiscalização ocorrida no ano de 2010?

1.c - Quais as providências que vêm sendo realizadas visando coibir o descarte de lixo e entulho no Viaduto Glicério? Com que frequência é feita a fiscalização no local? Houve identificação e aplicação de penalidades aos possíveis infratores?

1.d - Quantas autuações e multas foram aplicadas nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015 em decorrência do descarte irregular de lixo e entulho nos postos viciosos da Região da Subprefeitura Sé?

2) Subprefeitura Butantã:

2.a – Quais as medidas que vêm sendo realizadas visando coibir, em definitivo, o descarte irregular de lixo e entulho na Avenida

[1] - TC 2.681/09-43. Relator: Edson Simões. Julgado na 2.771ª Sessão Ordinária, realizada em 15.10.2014. Conhecida a Inspeção, com determinações. Acórdão transitado em julgado em 11.03.2015. **Procedimento com foco nos contratos de varrição. Acórdão (conclusão) anexo.**

Sebastião Eugênio de Camargo? Com que frequência está sendo feita atualmente a fiscalização e limpeza do local?

2.b – Foram adotadas medidas junto à população que reside no entorno dos 117 locais identificados pela Subprefeitura? Houve punição de algum responsável pelo descarte de lixo e entulho nestes pontos viciosos? Houve a implementação de alguma medida educativa junto aos moradores?

2.c – Quantas autuações e multas foram aplicadas nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015 em decorrência do descarte irregular de lixo e entulho na Região da Subprefeitura Butantã?

3) Subprefeitura Pinheiros:

3.a – Quantas autuações e multas foram aplicadas nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015 em decorrência do descarte irregular de lixo e entulho na Região da Subprefeitura Pinheiros? Houve a identificação dos infratores?

3.b – Em quais locais ocorreu a implantação do Projeto Florir e quais os resultados alcançados? O projeto ainda está vigente?

3.c – Em quais locais ocorreu a implantação do Projeto Ação Total Pinheiros e quais os resultados alcançados? O projeto ainda está vigente?

4) Subprefeitura Lapa:

4.a – Quais as providências que vêm sendo realizadas visando coibir o descarte de lixo e entulho na Praça São Crispin, na Rua Mercedes c/Corumbataí e na Rua Armando Gemi? Com que frequência é feita a fiscalização nestes locais? Houve identificação e aplicação de penalidades aos possíveis infratores?

4.b – Quantas autuações e multas foram aplicadas nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015 em decorrência do descarte irregular de lixo e entulho na Região da Subprefeitura Lapa?

DETERMINO o envio de cópia da presente decisão às Subprefeituras Sé, Pinheiros, Butantã e Lapa para ciência.

DETERMINO, por fim, envio de cópias da presente decisão à Controladoria Geral do Município de São Paulo para ciência e eventual adoção de providências.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

VOTO EM SEPARADO proferido pelo Conselheiro Roberto Braguim

CONHEÇO da presente Inspeção para registro.